



a3
LPR
X
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

1930

Em de

de 19

PUBLICADO NO "CORREIO JOSEENSE Nº 1930, DE 13/9/63

DECRETO Nº 608

de 6 de setembro de 1963

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,


DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores extranumerários, cujos salários correspondam às Referências 1 (um) a 15 (quinze) - do Decreto nº 529, de 8 de janeiro de 1.963, um abono provisório de - R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), mensais, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - O abono a que alude o artigo anterior não se incorporará aos salários, que ora percebem esses servidores, para efeito de descontos previdenciários e, bem assim, para cálculo do aumento salarial previsto no artigo 9º da Lei nº 1.008, de 6 de setembro de 1963.

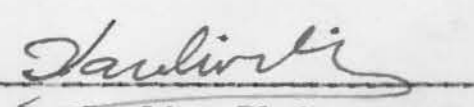
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos a partir de 1º de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 de setembro de 1.963.



Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em seis de setembro de mil novecentos e sessenta e três.



Paulino Blair
Diretor